



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 022/2020

Florianópolis, 16 de junho de 2020.

A Suas Excelências os Senhores
JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO

Assunto: Adiamento de Audiência – Convenção das Partes

Senhor(a) Juiz(a),

Considerando a designação das audiências telepresenciais, na forma prevista na Portaria CR n. 1/2020, recomendo-lhe, com fundamento no art. 34, IV, do Regimento Interno deste Tribunal, o acolhimento do pedido de adiamento da audiência, formulado por convenção das partes, nos termos do que dispõe o art. 362, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Atenciosamente,

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor